



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1417/2014

Publicado em	18/11/14
Jornal	REUTROO
Edição	5505 4B

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 22.276,00 (vinte dois mil duzentos e setenta e seis reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 22.276,00 (vinte dois mil duzentos e setenta e seis reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA		
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA		
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura		
3.3.90.30 – Material de consumo	1778	R\$ 21.114,74
3.3.90.30 – Material de consumo	1000	R\$ 1.161,26

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação e Superavit financeiro, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Convênio 109/2014 fonte 1778 R\$ 21.114,74

Superavit Financeiro
Fonte 1000 R\$ 1.161,26

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 17 de novembro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal